PROJETO DE LEI N.º 018/2012 de 04 de Dezembro de 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2013.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2013, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	1.100.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	200.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	8.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	120.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.382.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	220.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.140.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.500.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.260.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**18.400.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.288.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	58.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.951.136,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	15.297.136,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	2.570.000,00
4.5	Inversões Financeiras	36.000,00
4.6	Amortização da Dívida	230.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.836.000,00
	Reserva de Contingência	266.864,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**18.400.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2013, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 2111, de 12 de setembro de 2012 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
04 de dezembro de 2012

PEDRO FERNANDO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2013 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica-Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	1.100.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	200.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	8.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	120.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.382.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	220.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.140.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.500.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.260.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**18.400.000,00**

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.288.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	58.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.951.136,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	15.297.136,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	2.570.000,00
4.5	Inversões Financeiras	36.000,00
4.6	Amortização da Dívida	230.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.836.000,00
	Reserva de Contingência	266.864,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**18.400.000,00**

2 - Justificativa da Política Econômica-Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:
2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria..

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificadas nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R$
Receitas Correntes	16.140.000,00
Despesas Correntes	15.297.136,00
Receitas de Capital	2.260.000,00
Despesas de Capital	2.836.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	850.000,00
02	Gabinete do Prefeito	488.000,00
03	Secretaria Geral da Administração	1.067.000,00
04	Secretaria da Fazenda	1.295.000,00
05	Secretaria Educação, Cultura, Desporto	4.469.648,00
06	Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio	1.177.000,00
07	Secretaria de Obras e Trânsito	3.946.000,00
08	Secretaria da Saúde	3.474.488,00
09	Secretaria de Assistência Social	1.366.000,00
10	Reserva de Contingência	266.864,00
	TOTAL GERAL	**18.400.000,00**

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Procuramos interpretar a legislação e adequá-la à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico - financeiro de 2013, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
04 de dezembro de 2012

PEDRO FERNANDO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Ex.mo. Sr.
Ver. Rubilar Elias Barp
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta Cidade.